



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEAPA

PROCESSO Nº 202117647003078

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256, nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Tiago Freitas de Mendonça**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.696.074 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 800.882.011-04, residente e domiciliado em Morrinhos - GO, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEAPA**, firmada em 24/03/2022, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de **Caminhões com Caçamba Basculante, Caminhões Pipa e Caminhões Compactadores de Lixo** para o Estado de Goiás, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 - processo 202117647003078, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a REVOGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEAPA, relativa aos itens 1, 2 ,3, 4, 5 e 6 do Pregão Eletrônico - SRP Nº 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, alínea "a" da referida Ata, quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, bem como o item 7.5, que estabelece que não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à Revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA** ficará liberada do compromisso assumido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEAPA, sem aplicação de penalidade, devido a alta de preços no mercado, conforme documentação apresentada, onde ficou constatado que a média de preços praticados atualmente para **Caminhão com Caçamba Basculante, Caminhão Pipa e Caminhão Compactador de Lixo** estão **46,33%, 35,23% e 20,66%**, respectivamente, superiores ao registrado na referida Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os efeitos do presente TERMO DE REVOGAÇÃO ocorrerão a partir da data de sua assinatura pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pelo Órgão Gerenciador:

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado da SEAPA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FREITAS DE MENDONCA, Secretário (a) de Estado**, em 07/10/2022, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034391560** e o código CRC **39FEA7C5**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256, Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8997.



Referência: Processo nº 202117647003078



SEI 000034391560